



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA JURÍDICA**

PARECER JURÍDICO

Ao exame desta Procuradoria, vem o Projeto de Resolução 013/2024. O qual solicita autorização para abertura de um crédito suplementar no valor de 30.000,00 (trinta mil reais), oriundo da Presidência desta Casa Legislativa.

O Presente projeto se justifica para adequação de Dotações Orçamentárias, visando a realização das despesas com despesas com pessoal e encargos.

Na opinião desta assessoria, o presente projeto está de conformidade com a legislação vigente e em consonância com a Lei Orçamentária (LOA) vigente, que diz que a competência para propor tais mudanças é exclusiva de ato do Presidente.

Portanto o Projeto não possui vício de origem e está de conformidade com a legislação vigente, sendo CONSTITUCIONAL.

Em 30 de dezembro de 2024.

Petrônio José Weber
Procurador Legislativo